

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARIA CLARA DA SILVA – ME						
CNPJ: 44.191.353/0001-91						
ENDEREÇO: R PADRE JOAO JERONIMO, Nº 262, CENTRO, SANTA CRUZ-RN						
REPRESENTANTE: MARIA CLARA DA SILVA						
E-MAIL: mariaclaradasilva24@outlook.com TEL.: (84) 99851-0500						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	Q UANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
47	Papel filme, tam. 38cm x 300m rolo.	Rolo	400	ULTRAPLAST	29,95	11.980,00
50	Pastilha sanitária cx c/ 1 pedra de 30g acompanhada de suporte plástico adaptável em todos os modelos de vasos sanitários.	Unidade	2500	PRATIK	1,89	4.725,00
51	Pegador de roupa, pct c/ 12 unid de plástico.	Pacote	500	GABOARDI	2,28	1.140,00
52	Polidor de alumínio, frasco com 1000 ml.	Unidade	1000	BRILHOTEX	2,08	2.080,00
53	Prato plástico descartável pacto. com 10 unidades tam. Grande.	Pacote	2000	CRISTALCOPO	2,26	4.520,00
54	Prato plástico descartável pacto. com 10 unidades tam. Médio.	Pacote	2000	CRISTALCOPO	1,56	3.120,00
55	Prato plástico descartável pacto. com 10 unidades tam. Pequeno.	Pacote	2000	CRISTALCOPO	1,09	2.180,00
56	Rodo duplo de 40 cm, material com cabo de madeira plastificado, material suporte plástico, comprimento suporte 40cm.	Unidade	1000	IGUAL	5,52	5.520,00
57	Rodo plástico de 60 cm, material com cabo de madeira plastificado, material suporte plástico, comprimento suporte 60cm.	Unidade	1000	IGUAL	8,90	8.900,00
58	Sabão em barra glicenirado 500g, pacote com 5 unidades. Referência Ypê, Ace, Minuano ou qualidade superior.	Pacote	500	GUARANI	6,20	3.100,00
59	Sabão em pó, primeira linha, para limpeza pesada, lavagem de roupas cx c/ 500g. Referência ACE naturais, ALA, Brilhante, Invicto ou qualidade superior.	Pacote	3000	ABSOLUTO	1,81	5.430,00
60	Sabonete em tablete/barra, com ação antibacteriana, peso líquido, de no mínimo, 90g, referência Protex ou qualidade superior.	Unidade	4000	EVEN	1,99	7.960,00
67	Saco plástico para lixo reforçado capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades.	Pacote	1000	ECON	13,65	13.650,00
69	Saco plástico para lixo reforçado capacidade 40 litros, pacote com 100 unidades.	Pacote	1000	IGUAL	5,00	5.000,00
70	Saco plástico para lixo reforçado capacidade 60 litros, pacote com 100 unidades.	Pacote	1000	IGUAL	7,95	7.950,00
71	Sacola de plástico boca de palhaço 40X50cm, pacote com 1KG.	Pacote	1000	VALPLAST	14,82	14.820,00
72	Sacola Plástica Branca 30X40cm, pacote com 50 unidades.	Pacote	500	VALFILM	7,14	3.570,00
73	Sacola Plástica Branca 40X50cm, pacote com 50 unidades.	Pacote	500	VALFILM	8,47	4.235,00
74	Sacola Plástica Branca 45X60cm, pacote com 50 unidades.	Pacote	500	VALFILM	9,98	4.990,00
75	Sacola Plástica Branca 70X90cm, pacote com 50 unidades.	Pacote	500	VALFILM	12,90	6.450,00

77	Tapetes antiderrapante para banheiro 50cm x 40cm.	Unidade	100	IMPORT	17,90	1.790,00
78	Tapetes antiderrapante para portas 50cm x 40cm.	Unidade	100	IMPORT	17,85	1.785,00
79	Tigelinhas descartável pacto. com 10 unidades, tam. médio.	Pacote	2000	CRISTALCOPO	0,86	1.720,00
80	Tigelinhas descartável pacto. com 10 unidades, tam. pequeno.	Pacote	2000	CRISTALCOPO	1,27	2.540,00
81	Toalha de rosto 90% algodão e 10% poliéster em cores variadas 85cm x 50cm.	Unidade	1000	TECELAGEM	11,99	11.990,00
82	Vassoura com cerdas em nylon luxo com base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo(saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, disposta em no mínimo 04 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente com cabo de madeira plastificado, com emborrachamento na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Unidade	800	CRISTAL	8,00	6.400,00
84	Vassoura sanitária c/ cabo em plástico, cerdas em nylon.	Unidade	400	CONDOR	3,94	1.576,00
86	Xampu infantil, suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, que não cause ardência nos olhos, mínimo de 200ml cada referência Acqua Kids Naturals Nazca, Johnson's ou qualidade superior.	Unidade	1000	FLORA	7,04	7.040,00

156.161,00

DADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçanã-RN, 12 de Julho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

Maria Clara Da Silva – ME

MARIA CLARA DA SILVA

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A24DACA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/10/2023. Edição 3144

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>